



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de tecidos e itens auxiliares para suprir demanda da Banda Marcial 17 de novembro pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, a aquisição destes tecidos serão necessários para compor o figurino da Banda Marcial 17 de novembro, contribuindo para a manutenção de sua atividade e prevalência da tradição e beleza., considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	TECIDO MALHA COM ELASTANO COR: PRETO	METRO	10,0
002	TECIDO MALHA COM PAETÊ DOURADA	METRO	30,0
003	ORGANZA (PELE DE OVO) COR: PRETO	METRO	31,0
004	ORGANZA (PELE DE OVO) COM PAETÊ DOURADO	METRO	20,0
005	TECIDO CETIM DOURADO	METRO	30,0
006	TECIDO CETIM PRETO	METRO	6,0
007	TECIDO CETIM AZUL ROYAL	METRO	6,0
008	TECIDO LAMÊ DOURADO	METRO	20,0
009	TECIDO TULÊ COM GLITTER	METRO	30,0
010	TECIDO TULÊ COM PAETÊ	METRO	30,0

011	TECIDO CRU	METRO	20,0
012	ZIPER 70 CM	UNIDADE	20,0
013	LINHA DE NAILLON GROSSA	UNIDADE	1,0
014	FRANJA 15 CM	UNIDADE	3,0
015	TUBO DE LANTEJOULAS	UNIDADE	1,0
016	TUBO DE CORRENTE DE BOLINHAS	UNIDADE	5,0
017	VELCRO	PEÇA	1,0
018	PEDRARIA PARA APLIQUE	UNIDADE	280,0
019	ELÁSTICO	PEÇA	1,0

Os itens devem ser entregues de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 23 de novembro de 2022.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tecidos e itens auxiliares para suprir demanda da Banda Marcial 17 de novembro pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

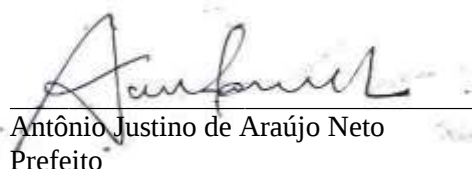
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 23 de novembro de 2022.



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de tecidos e itens auxiliares para suprir demanda da Banda Marcial 17 de novembro pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TECIDO MALHA COM ELASTANO COR: PRETO	METRO	10	24	240
2	TECIDO MALHA COM PAETÊ DOURADA	METRO	30	135	4.050,00
3	ORGANZA (PELE DE OVO) COR: PRETO	METRO	31	13	403
4	ORGANZA (PELE DE OVO) COM PAETÊ DOURADO	METRO	20	13	260
5	TECIDO CETIM DOURADO	METRO	30	13	390
6	TECIDO CETIM PRETO	METRO	6	13	78
7	TECIDO CETIM AZUL ROYAL	METRO	6	15	90
8	TECIDO LAMÊ DOURADO	METRO	20	56	1.120,00
9	TECIDO TULÊ COM GLITTER	METRO	30	70	2.100,00
10	TECIDO TULÊ COM PAETÊ	METRO	30	137	4.110,00
11	TECIDO CRU	METRO	20	23,9	478
12	ZIPER 70 CM	UNIDADE	20	7	140
13	LINHA DE NAILLON GROSSA	UNIDADE	1	25,9	25,9
14	FRANJA 15 CM	UNIDADE	3	210	630
15	TUBO DE LANTEJOULAS	UNIDADE	1	65	65
16	TUBO DE CORRENTE DE BOLINHAS	UNIDADE	5	75	375
17	VELCRO	PEÇA	1	145	145
18	PEDRARIA PARA APLIQUE	UNIDADE	280	0,65	182
19	ELÁSTICO	PEÇA	1	49	49

Soma total 14.930,90

EMPRESA PESQUISADA: Look Lazer Variedades

CNPJ/CPF: 40.274.716/0001-00

ENDEREÇO: Rua Ana da Conceição Melo, 153

VALIDADE DA PROPOSTA: 130) tanto dia

CONTATO: (83) 981044795

E-MAIL: Francisco.marcos.pb74@gmail.com

LOCAL E DATA: Dona Inês, 16 / novembro / 2022

Francisco Marcos da Silva

Responsável

Documento assinado digitalmente



JOSE MURILO MATIAS HERMINIO

Data: 22/11/2022 16:45:28-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO

Pesquisador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de tecidos e itens auxiliares para suprir demanda da Banda Marcial 17 de novembro pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TECIDO MALHA COM ELASTANO COR: PRETO	METRO	10	24,80	248,00
2	TECIDO MALHA COM PAETÊ DOURADA	METRO	30	135,90	4.077,00
3	ORGANZA (PELE DE OVO) COR: PRETO	METRO	31	14,10	437,10
4	ORGANZA (PELE DE OVO) COM PAETÊ DOURADO	METRO	20	14,70	294,00
5	TECIDO CETIM DOURADO	METRO	30	14,35	430,50
6	TECIDO CETIM PRETO	METRO	6	13,75	82,50
7	TECIDO CETIM AZUL ROYAL	METRO	6	15,40	92,40
8	TECIDO LAMÊ DOURADO	METRO	20	57,20	1.144,00
9	TECIDO TULÊ COM GLITTER	METRO	30	71,50	2.145,00
10	TECIDO TULÊ COM PAETÊ	METRO	30	138,85	4.165,50
11	TECIDO CRU	METRO	20	23,98	479,60
12	ZIPER 70 CM	UNIDADE	20	7,35	147,00
13	LINHA DE NAILLON GROSSA	UNIDADE	1	26,80	26,80
14	FRANJA 15 CM	UNIDADE	3	211,80	635,40
15	TUBO DE LANTEJOULAS	UNIDADE	1	66,50	66,50
16	TUBO DE CORRENTE DE BOLINHAS	UNIDADE	5	76,50	382,50
17	VELCRO	PEÇA	1	146,00	146,00
18	PEDRARIA PARA APLIQUE	UNIDADE	280	0,75	210,00
19	ELÁSTICO	PEÇA	1	55,00	55,00
				Total R\$ 15.264,80	

EMPRESA PESQUISADA: **MALHAS SUL**
CNPJ/CPF: **35.580.380/0001-65**

ENDEREÇO: **RUA SANTO ELIAS, 61 – CENTRO – JOÃO PESSOA - PB**

VALIDADE DA PROPOSTA: **(30) DIAS**

CONTATO: **(83) 3221-0484**

E-MAIL: **malhasuljp@gmail.com**

LOCAL E DATA: **João Pessoa, 16/Novembro/2022**

Geysa Helena Ramalho Alves
Responsável

Documento assinado digitalmente



JOSE MURILO MATIAS HERMINIO

Data: 17/11/2022 11:01:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE MURILO MATIAS HERMINIO
Pesquisador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de tecidos e itens auxiliares para suprir demanda da Banda Marcial 17 de novembro pertencente a Secretaria de Educação e Desporto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TECIDO MALHA COM ELASTANO COR: PRETO	METRO	10	24,50	245,00
2	TECIDO MALHA COM PAETÊ DOURADA	METRO	30	135,80	4.074,00
3	ORGANZA (PELE DE OVO) COR: PRETO	METRO	31	14,00	434,00
4	ORGANZA (PELE DE OVO) COM PAETÊ DOURADO	METRO	20	14,50	290,00
5	TECIDO CETIM DOURADO	METRO	30	14,20	426,00
6	TECIDO CETIM PRETO	METRO	6	13,70	82,20
7	TECIDO CETIM AZUL ROYAL	METRO	6	15,30	91,80
8	TECIDO LAMÊ DOURADO	METRO	20	57,00	1.140,00
9	TECIDO TULÊ COM GLITTER	METRO	30	71,00	2.130,00
10	TECIDO TULÊ COM PAETÊ	METRO	30	138,00	4.140,00
11	TECIDO CRU	METRO	20	23,95	479,00
12	ZIPER 70 CM	UNIDADE	20	7,20	144,00
13	LINHA DE NAILLON GROSSA	UNIDADE	1	26,00	26,00
14	FRANJA 15 CM	UNIDADE	3	211,00	633,00
15	TUBO DE LANTEJOUHAS	UNIDADE	1	66,00	66,00
16	TUBO DE CORRENTE DE BOLINHAS	UNIDADE	5	76,00	380,00
17	VELCRO	PEÇA	1	145,90	145,90
18	PEDRARIA PARA APLIQUE	UNIDADE	280	0,70	196,00
19	ELÁSTICO	PEÇA	1	50,00	50,00
				Total R\$ 15.172,90	

EMPRESA PESQUISADA: **XEPINHA**
CNPJ/CPF: **00.513.300/0001-74**

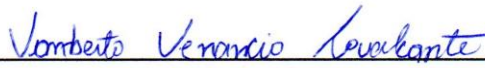
ENDEREÇO: **AV. ALMIRANTE BARROSO, 61 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB**

VALIDADE DA PROPOSTA: **(30) DIAS**

CONTATO: **(83) 32143-510**

E-MAIL: **xepinhalta@gmail.com**

LOCAL E DATA: **João Pessoa, 16/Novembro/2022**



Responsável

Documento assinado digitalmente



JOSE MURILO MATIAS HERMINIO

Data: 17/11/2022 11:03:00-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO

Pesquisador

